MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A FONE (067) 3591-1123 CEP 79.690-000 – SANTA RITA DO PARDO – MS

LEI N.º 1.147/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDOMS, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$11.000,00(onze mil reais).

Art. 2 ° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3 ° Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016

Prefeito

Vale dos Sentimentos

mentos".

Lá moravam todos os sentimentos do mundo, cada qual com o seu nome.

Alegria, Riqueza, Sabedo-ria, Determinação.....

Apesar de serem tão diferentes, se davam muito bem. Até os sentimentos como Orgulho, Tristeza e Vaidade não tinham problemas entre

Mas era lá no fundo do vale, na última das casinhas que morava o mais bonito dos sentimentos: era o Amor! Ele era tão bom que quando os outros sentimentos chegavam perto dele, ficavam mudados porque eles sabiam one, dentre eles, o Amor era o melhor!

Porém, no mesmo vale, num lugar mais afastado havia um castelo! E lá também morava um sentimento, só que não tinha nadinha de bom... Era a Raiva! E a Raiva. de tão ruim que era, não gostava dos moradores do vale! Por isso, quando acordava de mau humor, fazia de tudo para estragar a beleza do lu-

Certo dia, teve uma boa idéia. Foi até o calabouço e preparou a poção mais esquisita e estraga prazeres de que até parece que... MORREU!"

da Silva, solicita que o Exe-

cutivo Municipal junto a se-

cretaria de Serviços Urbanos

tome as devidas providen-

cias em relação ao bueiro

que se encontra com a tam-

pa quebrada na Rua Vicente

Fernandes atrás do DMER.

Também solicita ao Execu-

tivo Municipal que junto a

Secretaria de Serviços Ur-

banos providencie a rocada

dos terrenos vazios, princi-

palmente das escolas muni-

BRASILÂNDIA - MS

Era uma vez um lugar se teve noticias! A fumaça chamado "Vale dos Senti- da poção tomou conta do lugar, do vale e se transformou numa tempestade como nunca se tinha visto antes.

Quando o vale se encheu de raios, chuva e vento, todos correram para se proteger. O Egoísmo foi o primeiro a se esconder, deixando todos para trás. A Alegria deu risada de alívio por ter se salvado rapidinho. A Riqueza recolheu tudo que era seu antes de se abrigar! A Tristeza... A Sabedoria.... A Vaidade.... todos conseguiram chegar em suas casas a tempo! Todos, menos o Amor. Ele estava tão preocupado em ajudar os outros sentimentos que acabou ficando para tras.

Então uma coisa aconteceul Um raio bem forte caiu sobre o vale atingindo o Amor. A Raiva deu sua tarefa por cumprida e foi dormir.

Quando a tempestade passou, os sentimentos puderam abrir as janelas aliviados. Mas ao saírem eles sentiram uma coisa diferente no ar. Algo que nunca tinham sentido antes.

Foi então que eles viram.... "O que aconteceu com o Amor? " "Ele não se mexel!!!" "Tă tâo parado que



Nisso a Tristeza se pôs a chorar! O Orgulho não aceitava. Disse que era mentira! A Riqueza disse que era um desperdício! E a Alegria, pela primeira vez, não sorriu! Foi aí que uma coisa estranha começou a acontecer. Os sentimentos começaram a ter desavenças, porque sem o Amorpara uni-los, as diferenças apareceram!

A situação já estava bem ruim quando eles repararam que estavam sendo observados. Alguém que eles nunca tinham visto ali antes. Então, o estranho se ajoelhou na frente do Amor, tocou-o calmamente e ele abriu os olhos! "Ele não morreu! O Amor não morreu!" - gritaram os outros sentimentos!

Foi aí que todos puderam ver o rosto do estranho que se

chamaya Tempo.

E todos comemoraram porque o Amor estava vivo e sempre vai estar porque não ha nada que acabe com o Amor, tendo o Tempo ao seu lado para ajudá-lo.

E a paz e a harmonia ainda reina por muito, muito tempo no vale dos sentimen-

E sabe o que aconteceu com o Amor e com o Tempo???

Eles se casaram e tiveram três filhos: Experiência, Perdão, Compreensão e que moram até hoje no vale dos sentimentos, lá no fundinho do coração!

"Quando procuramos o bem nas outras pessoas, descobrimos o que há de melhor em nós mesmos".

drigues Carlos, solicita ao Chefe do Poder Executivo

Municipal que providencie

com a máxima urgência a

limpeza e a poda das árvores

do salão comunitário locali-

zada no bairro Mão Amica

Também solicita ao Executi-

vo Municipal que informe a

esta Casa Legislativa quando

será iniciada o serviço de recapeamento da Av. Gerô-

nimo Caetano Barbosa pela

Da Redação

Empresa Jupiá LTDA

Reflexões Evangélicas

Prefertura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

EI N.º 1.145/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIA ÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA RIT. DO PARDO – MS, e dá outras providências

O Prefeito de Sanfa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul. CACILIX DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fa SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguint

Oct.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio con a entidade denominada Associação de Voluntarios de Combate no Câncer de Santa Rita do Pardo - MS, inserita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, para o re passe de subsidio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por més, em 10(dez) parcelas mensars iguais e sucessivas, totalizando R\$15.000,00(quinze mil reais)

Art. 2 º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta o

orgamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 3 ° Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mar Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016. Cacildo Dagno Pereira

PREFEITO

LEI N.º 1.146/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convénio com a ASSOCIA-ÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE SANTA RITA

DO PARDO – MS, e di outras providências:

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, CACILDO
DAGNO PEREIRA no teo dos arribujões que file são conferidas por lei, fas
SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidade denominada Associação Comercial Industrial Agropecuária de San la Rita do Pardo-MS, inscrita no CNPJ nº 05.731.789/00/01-74, para o regas se de substidió financeiro durante o exercicio financeiro de 2016, no valor de RS1,000,00 (um mil reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e su cessivas, totalizando R\$10.000.00(dez mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta o orçamento vigente, suplementadas se necessario.

Art. 3 º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na da de sua mublicação

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo -- Estado de Mat Prosso do Sul, nos 11 de Março de 2016.

Cacildo Dagno Pereira PREFEITO

PREFEITO

LEI N°. 1.147/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIE

DADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e dá outraprovalépcia." O Prefeiro de Santa Rita do Partlo, Estado de Mata Grosso de

Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das artibuições que lhe são confe

Campa Municipal a POPUNI cada SANÇIO. ridas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIO

Na Seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio con a entidade denominada SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48, para o repasse de subs dio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de RS1.100,0 (um mil e cem reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessiva totalizando RSH 000.00(onze mil reais)

Art. 2 "As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta corçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3 º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na da de sua publicação.

Dabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mai Brosso do Sul, nos 11 de Março de 2016.

Cacildo Dagno Pereira PREFEITO LEI N.º 1.148/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIA ÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÂRIOS DE SANTA RITA DO PAR DO – MS, e dá outras providências". O Prefeito de Santa Ria do Pardo, Estada de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Cámara Municipal APRO VOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidade denominada Associação dos Estudantes Universitários de Santa Rita do Pardo -- MS, inscrita no CNPJ nº 04.322.726/0001-00, para o repasse de subsidio financeiro durante o exercicio financeiro de 2.016, no valor de até RS60.906.50 (sessenta mil, novecentos e seis reais e emquenta centavos), cujo valores serão repassados mês a mês, de modo a que seja feito frente aos cuso com parte do transporte para as cidades de Bataguassu -- MS, e de Presider Epitacio -- SP, onde realizam seus estudos.

Art. 2 º As despesas decorremes da execução da presente lei correrão à conta d orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 3 "Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na da

de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Ma irosso do Sul, aos 11 de Março de 2016. acildo Dagno Pereira - PREFEITO



PUJŪNE

Jom Palcos de Grande e médio Porte Som Para Grande e Pequenos Eventos row. Duplas Serlanejas, Bandas e Cantores Solo DJ'S, Iluminações, Telões de Alta Definição.

Ceará Santos
Produções & Eventos
Faça sua Festa com Qualidade a mais baratot!!

neto, conculação homeizom Be decor persur dos sonos
Brasilândia-MS © 479989-3164

Vereador Antônio José cipais e centros educacionais Executivo Municipal que

Indicação verbal apresentada pelos vereadores

de infestação de escorpiões. Vereador Domingos Moreira da Silva, solicita ao Executivo Municipal que junto a secretaria competente providencie a retirada de entulhos e proceda com a gradagem dos terrenos baldios no Distrito Debrasa, uma vez que foi iniciado o serviço porém

infantis, devido ao aumento

foi iniciado o sanaño foi concluido.

Cristiane Soncini Saraiva, solicita ao



Vereador Domingos Moreira

providencie a recuperação da estrada das fazendas Berco da Vida e Savana: Tambem solicita ao Executivo Municipal que providencie mais funcionários auxiliares de sala para Ceinf Gise-le Rippler, Também solicita ao Executivo Municipal que junto a secretaria de Servicos Urbanos proceda com a demarcação dos lotes do bairro José Arará.

Vereador Alexandre Ro-





Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS

ASSA | 150 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 1

ostruturno sera vigencia mé Co 12-20 fre contado de dum de assentiam, podendo ssivo, mediamo formo Adinico nos termos do An. 57 do Lei fodend sideiá 93.

ser protugudo por quie pariodo sucesión, medianie Termo Anlinio nas tomos do An. 57 d. Data de Assimunta 2002 2018 DORGE BUSTORO DICRIO — SANDOAAL ASTONIO DA SINAAJUNKOS PREFEITO ME NICIPAL — DELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARIES LID.

ces nono retrem Juntor - Nichoode Lietução NETECHO DO AROSTHA AMENTO Nº 002016 TVA DE REGE, PRECOS Nº 110203 - PROCESSO 3857 2015 Aquisição de Medicamento Particulos 2016 -ONTRATAINO CIRCOMID COMPRECIO LTDA 2017 (R. Reilleronno de Voca-CONTRATARO CIBISTO COMPRETO LITAS
CONTRATARO CIBISTO COMPRETO CIBISTO CIBIRDO CIBISTO CIBISTO

IORNAL DA CIDADE

Editor Gural: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
CNPI - 03:004.045/0001-89
Diagramegón/Redagáro: Osmar da Silva Mello
Enderego: Rua Bartolomeu Viana Cavalcinto. 877 - Jardim Mão Amiga.
Periodicidade: Bicemnaal.
Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornalidacidade burgaiot.cm/bf - ; controlomadacidadesegmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadoros.

Contatos:

(67) 8143-9894 (67) 9682-4675



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

OFÍCIO 229/2016/SCG/GAB

SANTA RITA DO PARDO, 02 DE MARÇO DE 2016.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO ANTONIO BRAGHIN

M.D.Presidente da Câmara Municipal Nesta. PROTOCOLO GERAL

0 7 MAR. 2016

N_04912016

COPIA

OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2016, EM <u>REGIME</u> DE <u>URGÊNCIA</u> <u>ESPECIAL</u>

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para encaminhar o anexo, e solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 004/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo- MS, e dá outras providências.

Diante da necessidade de haver a autorização/permissão em referência no Projeto de Lei nº 004/2016, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto epigrafado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por ser medida de absoluto interesse público.

Atenciosamente,

CACILDO DAGNO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDOMS, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$11.000,00(onze mil reais).

Art. 2 ° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3 º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Fevereiro de 2016.

Cacildo Dagno P

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização legislativa destinada a celebração de convênio com a entidade que alude, para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere a proposição.

Como é de conhecimento de todos e especialmente dos Ilustres Edis, é de grande importância a atuação da Instituição em questão na comunidade local, a qual há muitos anos desempenha importante trabalho social em nossa cidade, se tratando de entidade sem fins lucrativos.

Ademais, trata-se de pedido de toda a sociedade santaritense, haja vista que a entidade desempenha notável trabalho social e de educação e desenvolvimento das pessoas portadoras de necessidades especiais, lhes proporcionando melhor qualidade de vida e dignidade.

Portanto, são dispensáveis maiores esclarecimentos e justificativas para expor as razões pelas quais fomos convencidos a encaminhar a este Legislativo a proposição em tela, sendo, de igual maneira, desnecessários maiores delongas quanto ao importante papel que a entidade desempenha nos cuidados com as crianças e pessoas portadoras de deficiências e necessidades especiais.

Logo, diante dos motivos já elencados, haja vista que já estamos no curso do exercício de 2.016, e há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, vez que se trata de instrumento destinado a realizar importante ação em prol daquelas pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo imprescindível a colaboração do poder público, os quais me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos Ilustres Membros dessa respeitável Casa de Leis, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Fevereiro de 2016.

Cacildo Dagno Pereira

PREFEITO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, pRFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE DATA DE 03.228.626/0001-48 16/06/1 SITUAÇÃO CADASTRAL **MATRIZ** NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO MS TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R PRESIDENTE VENCESLAU BRAS 262 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 79.690-000 **CENTRO SANTA RITA DO PARDO** ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (067) 5911-374 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITU **ATIVA** 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITU *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 10:20:55 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar